



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



### PROJETO DE LEI Nº 00014/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 utilizando recursos do Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências.

**SERGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 09- Sec.Mun. de Desenvolvimento Social  
**UNIDADE:** 03- Departamento de Habitação  
**PROGRAMA:** 16.482.0016.1.010- Construção, Reformas e ou/Melhorias Habitacionais  
**ELEMENTO:** 4.4.90.51- Obras e Instalações (Cód. 397)  
**VALOR:** R\$ 300.000,00

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior relativo ao seguinte recurso:  
1500/001-Recursos Não Vinculados de Impostos - Livre ..... R\$ 300.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Fevereiro de 2024.

  
**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00014/2024, DE 29/02/2024.

Sr. Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00014/2024 que *"Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 utilizando recursos do Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências"*.

O projeto de Lei que ora estamos encaminhando tem a finalidade de suplementar rubrica no **PROJETO e PROGRAMA: 16.482.0016.1.010- Construção, Reformas e ou/Melhorias Habitacionais** mais precisamente na rubrica 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.

O valor a ser suplementado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que serve para prever recursos de contrapartida para construção de Unidades Habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa "A Casa é Sua" do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

A proposta visa viabilizar um programa de habitação essencial para o nosso Município, visando atender as necessidades habitacionais da população local. Esta contrapartida é crucial para promover o desenvolvimento socioeconômico, melhorar a qualidade de vida e fomentar a estabilidade residencial, contribuindo para o progresso sustentável da comunidade.

Salientamos, que esta previsão orçamentária é vital para comprovação junto ao Órgão do Estado para assinatura do respectivo convênio.

Os recursos para suplementar esta rubrica são providas do superávit financeiro do exercício anterior, ou seja, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2023, mais precisamente do recurso Livre.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, em resumo eram estas as considerações em relação ao projeto de lei em questão, do qual aguardamos a apreciação e aprovação, ficando sempre a a inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

**SERGIO ANTONIO LASCH**

Prefeito Municipal

**Ilmo.Sr.  
Diogo Tomas Lasch  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS**